



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de “REFORMA DA UBS VEREADOR GILVAN GONÇALVES ALENCAR EM NOVA OLINDA-TO”, conforme especificações técnica constante no Projeto Básico e Executivo atendendo as necessidades da Atenção Primária através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantindo a autonomia a cada ente federado, conforme o preceito constitucional, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência.

A Rede de Saúde do Município de Nova Olinda é composta de diferentes tipos de unidades de saúde, organizadas nas redes de atenção: Rede de Atenção Básica, Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade e Rede de Atenção em Urgência e Emergência, buscando-se o funcionamento de forma organizada e hierarquizada. Atualmente existem 03 (três) Distritos em Nova Olinda: Povoado Campo Alegre, P. A. Água Branca e P.A. Pé de Pequi.

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a busca continuada da melhora no atendimento e o melhor uso dos recursos disponíveis para aprimorar a qualidade e a expectativa de vida da população em sua área de abrangência.

No prédio da Unidade Básica Vereador Gilvan Gonçalves Alencar em Nova Olinda - TO contém estruturas de unidades de saúde da família, a qual funciona de segunda a sexta - feira, com pactos e fluxos previamente definidos, com o objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua condição clínica e contrarreferenciá-los para os demais pontos de atenção da região, para os serviços da atenção básica ou especializada ou para internação hospitalar, proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população.

O objetivo é realizar a execução da reforma do prédio da Unidade Básica Vereador Gilvan Gonçalves Alencar em Nova Olinda - TO, onde serão executados os serviços conforme especificados no memorial descritivo constante no projeto básico.

Nesta linha, verificando a realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indispensável para satisfação do interesse público, conforme se demonstra no Projeto Básico e demais anexo.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS

Conforme projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto de climatização, projeto de esgotamento sanitário, projeto de estruturas de concreto, projeto de estruturas metálicas, projeto hidráulico, projeto de PPCI, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária anexos.

4. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

A execução deverá ser efetuada em conformidade com os respectivos projetos, memorial descritivo, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma de obra. Os projetos podem ser acessados através do link: www.novaolinda.to.gov.br/

A obra proposta engloba as seguintes especificações:

- Serviços preliminares, como limpeza do terreno, instalação de tapume, placa da obra, instalações provisórias, barracão de obras, locação da obra, etc.;
- Execução de estrutura de cobertura;



- Execução de sistemas de vedação vertical – alvenaria, divisórias e cobogós;
- Execução de esquadrias – portas de madeira, portas de vidro, portas de alumínio, janelas de alumínio, portões de ferro, fechamentos com chapa metálica, portões metálicos, grade, ferragens e acessórios;
- Execução de sistemas de cobertura – telha termoisolante, calhas, cumeeiras, rufos, chapins;
- Execução de impermeabilização – vigas baldrame, laje, piso e parede;
- Execução de revestimentos internos e externos – chapisco, emboço e revestimento cerâmico;
- Execução de sistemas de pisos internos e externos – piso cerâmico, piso vinílico, granilite, rodapé cerâmico, rodapé em poliestireno, soleiras em granito, piso em concreto, piso tátil, grama e colchão de areia;
- Execução de pinturas – paredes internas, paredes externas, forro, piso do estacionamento, piso do playground e estrutura metálica;
- Instalação hidráulica – tubos e conexões PVC, tubulações e conexões metálicas, reservatório de água potável e sistema de reuso de água da chuva;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Instalações sanitárias – tubulações e conexões, sistema de tratamento de esgoto composto por fossa, filtro e clorador, sistema de ventilação;
- Fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios – bacias sanitárias, assentos, lavatórios, cubas, torneiras, chuveiros, barras de apoio, banco articulado para PCD, toalheiros, papeleiras, saboneteiras, espelhos, banheiras infantis, cabides metálicos;
- Instalação de sistema de proteção contra incêndio – extintores, rede de hidrante, sinalização;
- Instalações elétricas – cabos, caixas de passagem, dispositivos elétricos, dispositivos de proteção, eletrocalhas, eletrodutos, acessórios, iluminação, quadros;
- Instalação de climatização;
- Instalação de cabeamento estruturado – dispositivos, acessórios, caixas e quadros, eletrocalhas e eletrodutos, cabeamento;
- Instalação de sistema de exaustão mecânica;
- Instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Serviços complementares – mastros para bandeiras, bancadas em granito, bancos em granito, prateleiras de granito, prateleiras e escaninhos em MDF, peitoril em granito, mãos francesas, barras de apoio, bancos em concreto;
- Limpeza final de obra;
- Fornecimento e instalação da placa de inauguração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento por menor preço global, considerando a compatibilização dos materiais com a mão de obra especializada, bem como pela prestação de garantia dos serviços.

6. LOCAL DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A obra será executada em imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Deputado José de Assis, 921 em frente à Praça da Feira Centro CEP: 77.790-000.

A empresa contratada deverá iniciar os serviços em até 05 dias úteis após a assinatura da Ordem de Início emitida pelo Setor de Engenharia, sendo que esta só será emitida conforme autorização do gestor. Após assinatura da Ordem de Início, a empresa também possui 5 dias de prazo para apresentação da CNO da obra e ART/RRT de execução (sendo o pagamento por conta da contratada). Ao final da obra, deverá ser apresentada a respectiva CND.

O prazo de execução da obra deverá ser de acordo com o cronograma físico- financeiro que compõe o projeto padrão.

Considerando os trâmites burocráticos necessários para fechamento da obra e prestação de



contas, o prazo de vigência do contrato poderá ser de 12 meses podendo ser prorrogado.

O objeto será recebido:

a) provisoriamente, quando da entrega dos serviços indicados, através de Termo/Laudo de Conclusão assinado por engenheiro responsável do Município e da empresa contratada;

b) definitivamente, através de documento assinado por engenheiro responsável do Município e da empresa contratada, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que até então nada conste em desabono aos serviços realizados e materiais fornecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da execução da obra será efetuado pelo engenheiro civil Bruno Carreiro Santos.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (63) 98440-6047, contato telefônico (63) 3452-1408 ou através do e-mail: a ser informado no instrumento de contrato.

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Setor de Engenharia acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme planilha orçamentária que compõe o projeto, o valor da obra será de **R\$ 275.876,87** (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em etapas, conforme medições apresentadas, apenas após a execução dos serviços, e de acordo com a liberação dos recursos, sendo que para liberação dos pagamentos a empresa deverá apresentar:

- a) Planilha de medição dos serviços executados (assinada);
- b) Diário de obras com relatório fotográfico;
- c) Nota fiscal, onde deverá constar nº do procedimento licitatório e do contrato firmado;
- d) Demais documentos tributários e fiscais.

A contratada deverá apresentar os pedidos de medição ao setor de engenharia e avisar imediatamente o fiscal da obra.

Para o pagamento da última medição a empresa deverá apresentar a CND do INSS da obra, além de comprovação da destinação dos resíduos sólidos da construção, das Notas Fiscais e Termo de Recebimento Provisório do Setor de Engenharia.

As notas fiscais somente poderão ser emitidas após autorização da fiscal de obra e/ou fiscal do contrato.

Os pagamentos ocorrerão em até 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal ao Setor responsável do Município, assinada pelo fiscal e condicionado à apresentação dos demais documentos solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Pessoa Jurídica licitante, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Tocantins, deverão receber o visto do CREA/TO (Resolução nº 266/97, Artigo 4º, CONFEA);

b) Capacidade Técnico-Operacional - Comprovação da empresa licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços e quantidades de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA/CAU, comprovando pelo menos, os seguintes serviços ou equivalentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	PLANILHA	50,00%
1.0	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA, ALTURA 40MM, ESPESSURA DE 0,50MM, E EPS (ISOPOR) ESPESSURA 30MM NA PARTE INFERIOR, SEM FILME.	M2	216,11	108,05
2.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2	208,99	104,49
3.0	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	M2	24,96	12,48
4.0	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM PAREDE, 2 DEMÃOS.	M2	645,21	322,60
5.0	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	846,45	423,22

c) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Pessoa Física Responsável Técnico, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Tocantins, deverão receber o visto do CREA/TO (Resolução nº 266/97, Artigo 4º, CONFEA). A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou ficha de registro, ou do contrato social do licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s), da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima), ou do contrato de prestação de serviços.

d) Capacidade Técnico-Profissional - Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, em seu quadro técnico permanente, responsáveis técnicos, com formação acadêmica em engenharia civil ou arquitetura, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo, para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA/CAU, comprovando pelo menos, os seguintes serviços ou equivalentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	PLANILHA	50,00%
------	-----------	---------	----------	--------



1.0	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA, ALTURA 40MM, ESPESSURA DE 0,50MM, E EPS (ISOPOR) ESPESSURA 30MM NA PARTE INFERIOR, SEM FILME.	M2	216,11	108,05
2.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² .	M2	208,99	104,49
3.0	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	M2	24,96	12,48
4.0	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM PAREDE, 2 DEMÃOS.	M2	645,21	322,60
5.0	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	846,45	423,22

e) Relação e declaração formal e explícita, expedida pela concorrente, de disponibilidade dos equipamentos que utilizará para a realização dos serviços. A declaração deve conter:

- I. Disponibilidade de equipes técnicas, adequadas à execução dos serviços técnicos especializados, objeto da licitação;
- II. Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de equipamentos de proteção coletiva (EPCs) à todas equipes.

A execução deverá ser efetuada em conformidade com as especificações do Projeto Básico e planilha orçamentária, sendo que nenhuma alteração será permitida.

A prestação dos serviços deverá atender as normas técnicas vigentes, assim como as exigências contidas no edital e projeto básico. A contratada deverá fornecer todos equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços, assim como fornecer todos equipamentos de proteção individuais e coletivos.

A empresa contratada deverá fazer uso de todos os equipamentos de segurança durante a execução da obra, cumprir com a NR 18 e demais normativas do Ministério do Trabalho, especialmente na segurança do trabalho e manter o canteiro de obras sempre limpo e organizado.

A empresa contratada será responsável pela segurança da obra.

Todos os profissionais que executarem os serviços deverão estar devidamente vinculados à empresa.

A empresa deverá apresentar a responsabilidade técnica RRT/ART do profissional referente a execução dos serviços em até 05 dias após a assinatura da Ordem de Início, sendo o pagamento por conta da contratada.

Sendo necessário a prestação de algum serviço esporádico e eventual, a contratada deve solicitar a terceirização, mediante prévia autorização do contratante.

A partir da data do início dos trabalhos a contratada se obriga a reparar e/ou substituir, sem ônus ao município de Nova Olinda - TO, serviços em desacordo com o que estipula acima, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Deverá constar no contrato a data base de reajustamento, regime de execução (indireto), vigência do contrato e o regime de contratação.

A empresa contratada deverá fornecer livre acesso aos servidores do CONCEDENTE aos processos, documentos, informações e locais de execução da obra.

A placa de obra deverá ser instalada em até 15 dias após a emissão da Ordem de Início e a empresa contratada deverá mantê-la em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra.

10.1 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento;



b) **Prova de qualificação econômica - financeira da empresa**, se dará através de demonstrações contábeis do 02 (dois) último exercício, devendo o licitante apresentar documento assinado por contador habilitado e com registro no CRC, constando calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- b.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- b.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- b.3) Solvência Geral (SG)
- b.4) Endividamento Geral (EG)

Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$$

$$EG = (PC + ELP) / (AT)$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total Das Despesas Antecipadas

Observação 1: Os valores mínimos para tais indicadores são: LC maior ou igual a 1,00; LG maior ou igual a 1,00; SG maior ou igual a 1,00 e EG menor ou igual a 1,00.

Observação 2: Para fins de comprovação dos indicadores deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, devendo os mesmos estar devidamente registrados na Junta Comercial, ou transmitidos via SPED CONTÁBIL inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

Observação 3: Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou; por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado/orçado da obra, conforme artigo 69, parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Nova Olinda - TO, 23 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO PROJETO

Assinado de forma digital por
BRUNO CARREIRO
SANTOS:01603798145

Bruno Carreiro Santos
Engenheira Civil
CREA Nº 201065/D-TO



De Acordo.

OSVAIR
FERNANDES
NETO:0197114
5122

Assinado de forma
digital por OSVAIR
FERNANDES
NETO:0197114512
2

OSVAIR FERNANDES NETO
CPF/MF nº. 019.711.451-22
Secretário e Gestor Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 176/2024